

Ofício nº 2529/2020-GAPRE

Maringá, 21 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 823/2020 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho** para que informe ante a necessidade de medidas que minimizem tanto quanto possível a exposição ao contágio da COVID-19, se há possibilidade de criar linhas específicas de transporte coletivo para atendimento exclusivo dos profissionais de saúde que atuam nos hospitais e demais Unidades de Saúde do Município de Maringá, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO

Assunto: Itinerários

Solicitante: Ver. Sidnei Telles – 37.479/2020

Ao GAPRE

Cada profissional que se destina às variadas unidades de saúde tem uma origem particular, não é possível traçar rotas passando pelas residências de todos eles por inúmeros motivos, sendo os principais a impossibilidade de cadastramento de todas as casas de todos os profissionais que utilizam o transporte e o tempo que demoraria para fazer esse itinerário, sendo completamente desfavorável ao usuário.

A criação de linhas saindo de cada uma das unidades de saúde com destino ao terminal também não é funcional, pois no terminal esses profissionais teriam que pegar cada um uma nova linha até seus respectivos destinos, não adiantando portanto na prevenção ao COVID-19.

Também há de se considerar a quantidade de unidades de saúde do município, contando com UPAs, UBS, hospitais públicos e particulares, não sendo viável a criação de linhas para todos esses locais.

Outro ponto que inviabiliza a criação de novas linhas é a própria situação atual de pandemia, que reduziu

em quase 75% a demanda do transporte coletivo.

Ainda assim, o município tem adotado diversas medidas desde o início da pandemia, de forma a minimizar o contágio, sendo que o decreto mais recente que trata do transporte coletivo (862/2020) exige que os ônibus devem andar apenas com a capacidade de passageiros sentados, o que representa aproximadamente 1/3 da capacidade total do veículo, também é exigido que as pessoas só utilizem o transporte usando máscara. A empresa concessionária também continua sendo fiscalizada para manter a higienização dos veículos em sua garagem e para manter uma equipe de limpadores no Terminal Urbano visando, também, a higienização dos ônibus.

Att.

Isadora M. Stabile
Isadora De Mello Stabile
Engenheira Civil
CREA 151366-D/PR

Maringá, 14 de julho de 2020

Jose Gilberto Purpur
Jose Gilberto Purpur
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana
Dec. nº 14/2017.